



LEI Nº 2.354-GP/2025

Em, 08 de julho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 401.602,70 (**quatrocentos e um mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos**), a alteração orçamentária visa custear despesas com serviços de drenagem a suplementação orçamentária é imprescindível para garantir a cobertura das despesas necessárias à execução do objeto. Conforme memorando nº 67/SEMOSP/2025, processo nº 2077/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.2273		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMOSP		
1.500	3.3.90.39	F: 392	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	401.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.1389		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO		
1.500	4.4.90.52	F: 395	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
01.122.0038.2273		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMOSP		
1.500	3.3.90.30	F: 390	Material de Consumo	100.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		

1.500	4.4.90.39	F: 397	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.0038.1452		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
1.500	4.4.90.52	F: 401	Equipamentos e material permanente	21.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/07/2025 às 15:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **198707** e o código verificador **D72CA5B7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	08/07/2025 17:23
2	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	10/07/2025 16:07
3	ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	***.417.402-**	10/07/2025 16:23
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	11/07/2025 10:32

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2354	11/07/2025	199997
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2507110005	11/07/2025	200004

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/07/2025**, edição **4019**, página **127** e código verificador **4F64929A**.

Referência: [Processo nº 1-2077/2025](#). Docto ID: 198707 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.354-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº2.354-GP/2025 Em,08de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no OrçamentoVigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 401.602,70(quatrocentos e um mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), a alteração orçamentária visa custear despesas com serviços de drenagem a suplementação orçamentária é imprescindível para garantir a cobertura das despesas necessárias à execução do objeto. Conforme memorando nº 67/SEMOSP/2025, processo nº 2077/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.2273		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMOSP		
1.500	3.3.90.39	F:392	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	401.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.1389		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO		
1.500	4.4.90.52	F:395	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
01.122.0038.2273		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMOSP		
1.500	3.3.90.30	F:390	Material de Consumo	100.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
1.500	4.4.90.39	F:397	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.0038.1452		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
1.500	4.4.90.52	F:401	Equipamentos e material permanente	21.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).



Palácio 21 de Julho, 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 549EB41E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2354	11/07/2025

ID: 199997	Processo	Documento
CRC: 27E56DA8		
Processo: 1-2077/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 11/07/2025 08:55:34	Finalização: 11/07/2025 08:56:06	

MD5: **AF3CCBBA39634C4D92C06ECD581C4497**

SHA256: **BC0D3F6A509ABC9ACCA1EBBD058749B4456BB94CE29A36725C5622070D2DEB99**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 08:55:34
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	11/07/2025 08:55:34
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2354	08/07/2025	198707
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199997 e o CRC 27E56DA8.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.354-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº2.354-GP/2025 Em,08de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no OrçamentoVigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 401.602,70(quatrocentos e um mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), a alteração orçamentária visa custear despesas com serviços de drenagem a suplementação orçamentária é imprescindível para garantir a cobertura das despesas necessárias à execução do objeto. Conforme memorando nº 67/SEMOSP/2025, processo nº 2077/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.2273		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMOSP		
1.500	3.3.90.39	F:392	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	401.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.1389		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO		
1.500	4.4.90.52	F:395	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
01.122.0038.2273		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMOSP		
1.500	3.3.90.30	F:390	Material de Consumo	100.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
1.500	4.4.90.39	F:397	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.0038.1452		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
1.500	4.4.90.52	F:401	Equipamentos e material permanente	21.602,70
TOTAL				401.602,70

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).



Palácio 21 de Julho, 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 549EB41E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2354	11/07/2025

ID:	199997	Processo	Documento
CRC:	27E56DA8		
Processo:	1-2077/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	11/07/2025 08:55:34	Finalização:	11/07/2025 08:56:06

MD5: **AF3CCBBA39634C4D92C06ECD581C4497**

SHA256: **BC0D3F6A509ABC9ACCA1EBBD058749B4456BB94CE29A36725C5622070D2DEB99**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 08:55:34
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	11/07/2025 08:55:34
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/07/2025 10:36:12
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2354	08/07/2025	198707
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199997 e o CRC 27E56DA8.